



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Memorando 060/2018 – SINFRA

Em 02 de fevereiro de 2018

Ao Núcleo de Gestão de Contratos de Comunicação e Infraestrutura

Assunto: Atualização processual e encaminhamento de pagamento – CT20170039

Referência: 00200.004012/2016-22, 00200.010531/2017-19, CT20170039

1. Na qualidade de Fiscal Técnico do CT20170039, relato abaixo o andamento contratual.
2. A ordem de serviço para início das atividades foi entregue para a Contratada no dia 28 de julho de 2017. A primeira etapa da contratação (entrega de projetos) foi concluída no prazo previsto no Edital, com aprovação para fabricação no dia 1º de setembro de 2017. Os documentos entregues estão no NUP 00100.023873/2018-08.
3. A fim de agilizar o fornecimento, optou-se pela execução dos testes de aceitação de forma concomitante com o comissionamento do equipamento, realizando a instalação no local definitivo e alimentando o ramal Y do Prodasen.
4. As ARTs do fornecimento (documento 00100.023924/2018-93) foram entregues no dia 11 de outubro de 2017, antes do início dos testes.
5. Os equipamentos foram entregues no Senado Federal no dia 06 de outubro de 2017, com montagem realizada entre os dias 06 e 14 do mesmo mês. Os testes de aceitação foram marcados para o dia 14, ocasião onde a equipe técnica da SINFRA e da DCCO realizaram, dentre outros, os testes listados a seguir:
 - a. Inspeção visual;
 - b. Testes de funcionalidade;
 - c. Teste de funcionamento a plena carga e de consumo de combustível;
 - d. Termografia;
 - e. Análise de qualidade de energia;
 - f. Teste de nível sonoro gerado pelo equipamento.
6. Naquela ocasião, constatou-se que o nível de ruído medido com o grupo motorizador conectado a carga seca de 400 kW foi de aproximadamente 85 dB(A), com ruído de fundo de 62,4 dB(A). O equipamento utilizado para medição foi um decibelímetro Extech 407730 calibrado em março/2016. Assim, o equipamento não atendeu o item 4.9.1.8.4 do



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

Edital. A equipe da DCCO, ciente dos resultados não satisfatórios, se comprometeu a resolver o problema a fim de atender os requisitos de editálicos.

7. Entre os dias 14 de outubro de 21 de dezembro, a DCCO realizou uma série de modificações na carenagem e ensaios informais. No dia 21 de dezembro, foi realizado um novo teste, novamente com carga seca de 400 kW, onde se constatou novamente que equipamento não atendeu o nível de ruído esperado de 75 db(A). Isso se repetiu novamente no dia 02 e 08 de fevereiro de 2018.

8. No dia 08 de fevereiro, o equipamento finalmente apresentou desempenho satisfatório do ponto de vista acústico, atingindo o nível de ruído previsto em Edital. Todavia, após cerca de 30 minutos de teste, o grupo motor-gerador entrou em modo de desligamento automático por sobretemperatura. A análise inicial indicava que a carenagem instalada no equipamento restringiu o fluxo de ar a ponto de introduzir uma limitação de desempenho do motor. Nesse caso, o equipamento deixou de atender o item 4.9.1.1.3 do Edital (potência de 400 kW no regime prime).

9. Por fim, no dia 26 de fevereiro de 2017, após novas modificações no equipamento, foi realizado um teste que comprovou o atendimento de todos os requisitos de Edital.

10. Assim, atesto que o fornecimento atendeu os requisitos técnicos previstos em Edital. Para fins de uniformidade documental, atesto o recebimento provisório e definitivo do objeto do CT20170039. Portanto, constitui-se o presente documento em, simultaneamente, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

11. Dessa forma, encaminha-se para pagamento a nota fiscal (documento 00100.023941/2018-21).

12. Cabe lembrar que o fornecimento extrapolou o prazo previsto em Edital. Assim, sugere-se a Gestão do Contrato que seja aberto um processo de penalidade para apuração e eventual penalização da Contratada pelo atraso. Todavia, destaca-se que ainda existem parcelas referentes à manutenção do equipamento que podem ser retidas para eventual pagamento de uma penalidade.

13. A Ordem de Serviço referente ao início a parcela de manutenção do equipamento será emitida nos próximos dias e será devidamente anexada ao processo para acompanhamento.

14. Assim, encaminha-se o processo para início do processo de pagamento da parcela do contrato referente ao fornecimento dos equipamentos.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Assessor Técnico de Projetos de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura

[assinado eletronicamente]
Joelmo de Andrade Borges
Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA